

LEI MUNICIPAL N° 2340 DE 13/06/95
PROJETO DE LEI N° 2418
" SUBVENÇÃO SUPLEMENTAR À ASSOCIAÇÃO
ATLÉTICA PARAISENSE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica suplementada, em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a subvenção destinada, neste exercício, à Associação Atlética Paraisense.

ART° 2° - Para efeito do que dispõe o art. 1° desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no parág. 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 13 de Junho de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI
/ VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE